



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 093 no
Lx nº 0169 as fls. 112 às 09:25
Mauriti (Ce), 18 de 05 de 2012
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL N.º 1095/2012

DE 18 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2013.

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a organização e estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VII. as disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

- I. Anexo I, Especificação da Receita;
- II. Anexo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
- III. Anexo IV, Especificação da Despesa;
- IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
- V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2010 A 2013, estabelece as prioridades e as metas para o exercício de 2013.

§ 1º - As prioridades e as metas constantes do anexo desta lei, terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2013, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de



GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos serão revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

- I. texto de lei;
- II. consolidação dos quadros orçamentários;
- III. anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV. anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei, e
- V. discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I. da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes, discriminados cada imposto e demais receitas públicas de transferências e de arrecadação direta e as não tributárias;
- II. da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
- III. do resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV. do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

- V. da receita e da despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
- VI. das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
- VII. das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
- VIII. das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;
- IX. dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;
- X. da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- I. relato sucinto da conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário macroeconômico para 2013;
- II. resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- III. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e operacional implícitos no projeto de lei orçamentária anual para 2013, os estimados para 2012 e os observados em 2011;
- IV. justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I. os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II. os recursos destinados ao ensino infantil, ensino fundamental e educação jovens e adultos de forma a caracterizar o cumprimento do disposto nos arts. 212 e, art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III. a consolidação dos investimentos programados nos orçamentos do Município, por órgãos e unidade orçamentária, eliminada a duplicidade;
- IV. a discriminação dos sub-projetos em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2012, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e custo total acima referidos, observado o que estabelece o inciso 02, do art. 10 desta lei;
- V. as obras ou serviços constantes da proposta orçamentária que tenham tido sua execução interrompida há mais de dois anos, indicando sub-projeto/sub-atividade



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

- orçamentária correspondente, órgão, etapa em execução da obra, custo total atualizado, custo para sua conclusão e empresa executora;
- VI. a memória de cálculo sucinta da estimativa de gastos com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários para o exercício de 2013;
- VII. a memória de cálculo de estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna e/ou externa mobiliária municipal em 2013, indicando as taxas de juros, os deságios e outros encargos;
- VIII. o efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;
- IX. o gasto com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executado nos últimos três anos, a execução provável em 2012 e o programado para 2013 com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Município, direto ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela receberam recursos do Município apenas sob a forma de:

- I. participação acionária;
- II. pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, as Secretarias de Governo, as administrações dos fundos especiais, as autarquias, fundações, as empresas municipais e demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 21 de agosto de 2012, à Secretaria de FINANÇAS do Município, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Art. 7º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão ser identificadas por sub-projetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

§ 2º - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub-projeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico seqüencial que não constará da lei orçamentária anual.

§ 4º - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos seqüenciais da proposta original.

§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.

Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (0000.00000000.00) conforme abaixo:

- I. 0000 = Código inicial que identifica o órgão e a unidade orçamentária;
- II. 00000000 = Código que identifica a função, sub-função, programa, projeto e atividade;
- III. 00 = Código que identifica a seqüência dos projetos ou atividades.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos adicionais especiais ou, suplementares aos programas, serão acompanhados, na sua publicação, de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e suas metas, integrando-se automaticamente ao universo orçamentário anual.



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

§ 3º - Cada projeto de lei e decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:

01. - Nas previsões de receitas:

I. As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas;

II - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal;

III - O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária;

IV - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

02 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I. fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
- III. incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
- IV. transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência, ressalvados os casos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite da fixação dos respectivos volumes das reservas de contingência de que trata o art. 16 desta lei.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão sub-projetos novos se:

- I. tiverem sido adequadamente contemplados todos os sub-projetos em andamento;
- II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 12 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

§ 1º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a destinação mediante a abertura de crédito adicional, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesa com o pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 13 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I. seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- IV. ser sediada no Município;
- V. assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2013, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, será realizada por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.

- a. relatório consubstanciados das atividades;
- b. balancete financeiro;
- c. recolhimento do saldo monetário que houver;
- d. comprovação de desempenho.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I. voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
- II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agências estrangeiras governamentais; e,
- III. Voltadas para as ações de saúde prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia, quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 15 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atender a estado de calamidade pública, legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

- I. o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
- II. as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e
- III. a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
- IV. fisco do Município.

§ 1º - É obrigatória a contrapartida da instituição, que poderá ser atendida através de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de modo compatível com a capacidade da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite máximo:

- I - no caso de material e serviços:
10% (dez por cento) de contrapartida;



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

II – no caso equipamentos e obras:
20% (vinte por cento) de contrapartida.

§ 2º - A existência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica aos recursos transferidos pela União e Estados:

- I. oriundo de operações de créditos internas e externas salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;
- II. oriundo de dotações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão de dívida externa doada para os fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;
- III. para atendimento dos programas de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos e as ações e programas do sistema único de saúde e da assistência social, considerados como áreas prioritárias.

§ 3º - Caberá ao órgão transferidor do município:

- I. a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa;
- II. acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 4º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 5º - O disposto neste artigo aplica-se igualmente à concessão de empréstimo, financiamento ou aval pelo Município autorizado por lei, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com dinheiro.

§ 6º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

§ 7º - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle, direta ou indiretamente, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.

Art. 16 – Serão constituídas nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, reservas de contingências específicas vinculadas aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 1% (um por cento) de suas receitas correntes líquidas.



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

Art. 17 – O Município apresentará no exercício de 2013, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de suas receitas correntes líquidas.

Art. 18 - À programação a cargo da Secretaria de Finanças incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:

- I. pagamento da dívida interna; e
- II. pagamento dos precatórios;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação Jovens e Adultos e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e, efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.

§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para o cumprimento de suas obrigações constitucionais e os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.

§ 4º - A destinação de recursos para atender às despesas com ações e serviços públicos de educação, saúde e assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 19 - O sistema de controle interno gravará na conta, DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67.

Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa, obedecerá ao resultado do julgamento das contas do exercício de 2013, pela Câmara Municipal.



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

Art.20 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterà, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
- II. da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada, para despesas no âmbito dos encargos previdenciários da União e,
- III. do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 21 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 22 - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento, as normas gerais da Lei 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Parágrafo Único – Excetua-se o disposto no caput deste artigo a aplicação, no que se couber, dos arts. 109 e 110, da Lei n.º 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

Art. 23 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, mobiliária federal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.

§ 2º - Entende-se por refinanciamento, o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.

§ 3º - Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2013, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o § Único do art. 8º da LC nº 101/2000.



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

§ 4º - O pagamento da despesa pública ocorrerá, no máximo, em 30 (trinta) dias após sua liquidação, sendo vedada sua antecipação ou inversão da ordem cronológica de pagamento.

§ 5º - Até o encerramento do expediente do último dia útil do mês de dezembro de 2013, os saldos não aplicados de recursos do Município, transferidos ao Poder Legislativo e às contas de gestão ou instituições conveniadas, deverão ser devolvidos à Fazenda Municipal para efeito de consolidação das contas, sob pena de inscrição e registro do gestor na conta Diversos Responsáveis e comunicação aos órgãos de controle externo, excluídos os saldos dos fundos especiais, observados o disposto no art.19 desta Lei.

Art. 24 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
- V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 25 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente líquida, estabelecida as seguintes proporções:



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.

§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.

Art. 26 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

- I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
- II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo Único - Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.

Art. 27 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei, será realizada ao final de cada semestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 28 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária.

§ 3º - Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o Município não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente federado;

III – Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 29 – No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município, observarão o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor, quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

I – as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

II -- ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 31 -- Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.

Parágrafo Único -- A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 32 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:

- I. conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
- II. prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
- III. deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
- IV. aumentar o número de parcelas;
- V. proceder ao encontro de contas;
- VI. efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único -- os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:

- I. o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
- II. os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados às custas do erário municipal.

Art. 33 -- Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

- I -- a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
- II -- a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
- III -- as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;
- IV -- as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI – a demonstração das variações patrimoniais dará destaque a origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º - O Município manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 34 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho do corrente exercício.

§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias.

§ 2º - Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei serão atualizados na lei orçamentária para preços de janeiro de 2013, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de junho e dezembro de 2012, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 35 - A Fazenda Municipal manterá registro atualizado dos inadimplentes os quais são impedidos de licitar ou contratar com o Município, sendo vedado o encontro de contas no ato do pagamento a qualquer credor.

§ 1º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária, obedecido o percentual de que trata a EMENDA CONSTITUCIONAL N. 58/2009.

§ 2º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

Art. 36 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2013, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2013, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 37 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Parágrafo Único – Da prestação de contas anual constará necessariamente, informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado pela Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada, durante os três primeiros meses do exercício de 2013, em cada mês, até o limite de doze avos do total de cada dotação, na forma originariamente encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de serviços de dívida;
- III. água, energia elétrica e telefone;
- IV. combustíveis e peças;
- V. os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2011, financiados com recursos externos e contrapartida;
- VI. o Sistema Nacional de Educação e respectivas obras;



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

VII. pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,

VIII. manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 41 - O Poder Executivo publicará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da despesa, por órgão e unidade orçamentária integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação por elemento de despesa;

§ 1º - É vedado aos responsáveis pelas contas de gestão, empenhar despesa acima das disponibilidades financeiras mensais do respectivo órgão, suprimindo atender, rigorosamente, a ordem cronológica dos pagamentos segundo a liquidação da despesa e restituir à Fazenda Municipal os saldos financeiros por acaso existentes, até o ato do encerramento do expediente do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

§ 2º - O pagamento da despesa pública será efetuado pelo seu valor bruto, devendo o responsável por ele, descontar na fonte e recolher a Fazenda Municipal até o encerramento do expediente bancário e, em moeda corrente do país, as receitas dele geradas, utilizando para o competente recolhimento o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o qual somente terá validade quando das contas autenticadas pelo agente bancário, ou ainda, através de depósito bancário na conta da fazenda municipal e talão de receita.

Art. 42 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.

§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo conterão a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:

- I. grupo de receita;
- II. grupo de despesa;
- III. fonte;
- IV. órgão;
- V. unidade orçamentária;
- VI. função;
- VII. subfunção;
- VIII. programa; e,
- IX. detalhamento por elemento da natureza da despesa.

§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:

I. o valor constante da Lei Orçamentária Anual;



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

- II. o valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
- III. valor previsto da receita;
- IV. valor arrecadado da receita;
- V. valor empenhado no mês;
- VI. o valor empenhado até o mês;
- VII. o valor pago no mês;
- VIII. o valor pago até o mês;
- IX. o controle das contas bancárias;
- X. a contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
- XI. a contabilidade analítica por conta; e,
- XII. a movimentação patrimonial.

§ 3º - O relatório de execução orçamentária não conterá duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.

§ 4º - O relatório discriminará as despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 43 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:

- I. fontes de recursos para atender aos programas de trabalho;
- II. quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
- III. quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
- IV. quadro dos valores das cotas trimestrais;
- V. quadro do cronograma de desembolso financeiro.

Parágrafo Único - A Fazenda Municipal, durante a execução orçamentária, apresentará às gestões administrativas, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês vincendo, o mínimo de recurso financeiro disponível para o atendimento das respectivas despesas.

Art. 44 - O Poder Executivo utilizará o sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa a execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço



GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.

Parágrafo único - O Poder Executivo informatizará em modo multiusuário os sistemas computadorizados dos controles internos.

Art. 45 - O Município consignará na sua Proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA, crédito orçamentário para atender as despesas com a participação em consórcios públicos, para a realização de objetivos de interesse comum, visando o bem estar dos seus munícipes.

Art. 46 - O consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado, regido pela Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2009, constituído mediante contrato entre os consorciados.

Art. 47 – Aplica-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4.320/64 e LEI COMPLEMENTAR Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal.

Art. 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 18 de maio de 2012.



Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO DE MAURITI



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

METAS RELATIVAS AO RESULTADO NOMINAL
DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2013/2014
(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Situação em 2011	Programado para 2012	Meta para 2013	Meta para 2014	Meta para 2015
I – DÍVIDA CONSOLIDADA	1.682.100	8.636.885	6.085.905	3.356.357	435.741
DEDUÇÕES = (1+2-3)	2.182.877	3.818.599	4.270.742	4.741.607	5.233.389
(1) Disponibilidade de Caixa	4.816.793	5.073.156	5.428.276	5.808.265	6.214.843
(2) Demais Ativos Financeiros	50.451	65.755	70.357	75.281	80.550
(3) Restos a Pagar Processados	2.684.367	1.320.312	1.227.891	1.141.939	1.062.004
II – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-500.777	4.818.286	1.815.163	-1.385.250	-4.797.648
III – RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV – DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-500.777	4.818.286	1.815.163	-1.385.250	-4.797.648
RESULTADO NOMINAL (RN)	-650.998	4.317.509	-3.003.123	-3.200.413	-6.182.898



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO
PARA O PERÍODO DE 2011/2015
(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Situação em Dez/2011	Programada p/ final de 2012	Meta para final de 2013	Meta para final de 2014	Meta para final de 2015
Passivo Financeiro Total	3.904.958	3.592.562	3.305.240	3.040.821	2.797.556
Dívida Fundada Interna Total	1.682.100	8.636.885	6.085.905	3.356.357	435.741



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

METAS RELATIVAS AO RESULTADO PRIMÁRIO
DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2013/2015
(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Situação em 2011	Programado para 2012	Meta para 2013	Meta para 2014	Meta para 2015
Receita Orçamentária	58.015.459	79.338.614	67.071.964	71.767.001	76.790.691
(-) Operações de Crédito	0,00	400.000	428.000	457.960	490.017
(-) Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Anulações de Restos a Pagar	43.068	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rend. de Aplic. Financeiras	438.861	250.800	268.356	287.140	307.239
(-) Transf. Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Fundeb (Despesa ou Receita conforme Variação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I – RECEITA LÍQUIDA	57.533.530	78.687.814	66.375.608	71.021.901	75.993.435
Despesa Orçamentária	59.575.352	79.338.614	67.071.964	71.767.001	76.790.691
(-) Juros e Encargos da Dívida	72.541	110.000	77.040	82.432	88.202
(-) Amortização da Dívida	1.028.257	1.030.000	2.550.980	2.729.548	2.920.616
(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar Inscritos no exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II – DESPESA LÍQUIDA	58.474.554	78.307.514	64.443.944	68.955.021	73.781.873
III – RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-941.024	380.300	1.931.664	2.066.880	2.211.562



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

PRINCIPAIS VARIAÇÕES DA DESPESA NO PERÍODO 2012/2013
(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Programada 2012	Meta para 2013	Variação (R\$)	Justificativa da variação
Pessoal e Encargos Sociais	25.458.680	22.426.554	(3.032.126)	Readequação de Rubrica Orçamentária
Juros e Encargos da Dívida	110.000	77.040	(32.960)	Readequação de Rubrica Orçamentária
Outras Despesas Correntes	26.452.215	24.741.862	(1.710.353)	Readequação de Rubrica Orçamentária
Investimentos	25.924.719	16.967.008	(8.957.711)	Readequação de Projetos
Inversões Financeiras	18.000	19.260	1.260	Atualização
Amortização da Dívida	1.030.000	2.550.980	1.520.980	Inscrição de Dívida



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

PRINCIPAIS VARIAÇÕES DA RECEITA NO PERÍODO 2012/2013
(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Programada 2012	Meta para 2013	Variação (R\$)	Justificativa da Variação
Receita Tributária	2.110.151	2.619.146	508.995	Adoção de medidas evitando a evasão das Receitas Tributárias
Impostos	1.895.980	2.496.244	600.264	Adoção de medidas evitando a evasão das Receitas Tributárias
Taxas	214.171	122.902	(91.269)	Readequação de Rubrica Orçamentária
Receita de Contribuições	693.500	633.975	(59.525)	Readequação de Rubrica Orçamentária
Receita Patrimonial	466.000	268.356	(197.644)	Readequação de Rubrica Orçamentária
Receita de Serviços	4.000	4.280	280	Atualização
Transferências Correntes	53.433.154	50.526.558	(2.906.596)	Readequação de Rubrica Orçamentária
Outras Receitas Correntes	153.550	341.918	188.368	Atualização
Transferências de Capital	22.063.259	12.233.681	(9.829.578)	Readequação de Projetos
Alienação de Bens	15.000	16.050	1.050	Atualização
Operações de Crédito	400.000	428.000	28.000	Atualização



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – LDO DE 2013

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(VALORES EM R\$ 1,00)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistência a Epidemias	94.160	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Discricionárias	94.160
Combate a Calamidades Públicas Provocadas por Enchentes e/ou Estiagens	117.700	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	117.700
SUB-TOTAL	211.860	SUB-TOTAL	211.860
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Taxa de Juros	58.850	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Discricionárias	58.850
Aumento do Salário Mínimo	683.800	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Discricionárias	683.800
SUB-TOTAL	742.650	SUB-TOTAL	742.650
TOTAL	954.510	TOTAL	954.510



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2013/2015
(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Realizada 2011	Programada 2012	Meta para 2013	Meta para 2014	Meta para 2015
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	58.015.459	79.338.614	67.071.964	71.767.001	76.790.691
RECEITAS CORRENTES	55.626.801	56.860.355	54.394.233	58.201.829	62.275.957
Receita Tributária	3.484.855	2.110.151	2.619.146	2.802.486	2.998.660
Impostos	3.340.068	1.895.980	2.496.244	2.670.981	2.857.949
(-) MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	144.787	214.171	122.902	131.505	140.711
Receitas de Contribuições	624.294	693.500	633.975	678.353	725.837
Receita Patrimonial	438.861	466.000	268.356	287.140	307.239
Receita de Serviços	0,00	4.000	4.280	4.579	4.899
Transferências Correntes	51.003.207	53.433.154	50.526.558	54.063.419	57.847.864
Outras Receitas Correntes	75.584	153.550	341.918	365.852	391.461
RECEITAS DE CAPITAL	2.388.658	22.478.259	12.677.731	13.565.172	14.514.734
Operações de Crédito	-	400.000	428.000	457.960	490.017
Alienação de Bens	-	15.000	16.050	17.173	18.375
Transferências de Capital	2.388.658	22.063.259	12.233.681	13.090.039	14.006.342



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

**EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2013/2015 POR
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO
DE NATUREZA DE DESPESAS**
(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Realizada 2011	Programada 2012	Meta para 2013	Meta para 2014	Meta para 2015
DESPESA TOTAL	59.575.352	79.338.614	67.071.964	71.767.001	76.790.691
DESPESAS CORRENTES	51.511.975	52.020.895	47.245.456	50.552.638	54.091.324
Pessoal e Encargos Sociais	28.273.899	25.458.680	22.426.554	23.996.412	25.676.160
Juros e Encargos da Dívida	72.541	110.000	77.040	82.432	88.202
Outras Despesas Correntes	23.165.535	26.452.215	24.741.862	26.473.794	28.326.962
Margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.060.377	26.972.719	19.537.608	20.905.240	22.368.606
Investimentos	7.032.120	25.924.719	16.967.008	18.155.084	19.425.940
Inversões Financeiras	-	18.000	19.260	20.608	22.050
Amortização da Dívida	1.028.257	1.030.000	2.550.980	2.729.548	2.920.616
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	345.000	288.900	309.123	330.761



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

ESTIMATIVA DE PERDA DE RECEITA
(VALORES MÁXIMOS POR BIMESTRE)
(VALORES EM R\$ 1,00)

Tributo	Valor por Bimestre						Total ano	Observações
	1º	2º	3º	4º	5º	6º		
Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU	755	755	755	755	755	755	4.530	
Imposto de Renda Retido na Fonte	636	636	636	636	636	636	3.816	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	867	867	867	867	867	867	5.202	
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	241	241	241	241	241	241	1.446	
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	97	97	97	97	97	97	582	
Total	2.596	2.596	2.596	2.596	2.596	2.596	15.576	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NO PERÍODO 2009/2011
(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Situação em Dez/2009	Situação em Dez/2010	Situação em Dez/2011
Ativo Real Líquido	18.735.834	22.488.208	26.817.323
Passivo Real a Descoberto	-	-	-



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: AGRICULTURA
Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico do Município					Sec. de Agricultura Familiar e Desenv. Econômico
• Pessoal e Encargos Sociais	73.775	73.775	73.775	221.325	
• Outras Despesas Correntes	12.937	12.937	12.937	38.811	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**
Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: AGRICULTURA

Programa: Abastecimento

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Apoio ao Desenvolvimento Rural e Economia Solidária no Município					Sec. de Agricultura Familiar e Desenv. Econômico
• Outras Despesas Correntes.	17.253	17.253	17.253	51.759	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**
Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: Administração Financeira

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					Secretaria de Finanças
• Pessoal e Encargos Sociais	66.737	66.737	66.737	200.211	
• Outras Despesas Correntes	81.201	81.201	81.201	243.603	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ADMINISTRAÇÃO

Programa: Controle Interno

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Programa de Administração Financeira e Contábil do Município					Secretaria de Finanças
• Outras Despesas Correntes	34.105	34.105	34.105	102.315	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ADMINISTRAÇÃO

Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento do Controle Interno do Município					Gabinete do Prefeito
• Pessoal e Encargos Sociais	11.502	11.502	11.502	34.506	
• Outras Despesas Correntes	23.005	23.005	23.005	69.015	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Coordenação das Ações de Governo					Gabinete do Prefeito
• Pessoal e Encargos Sociais	161.413	161.413	161.413	484.239	
• Outras Despesas Correntes	113.096	113.096	113.096	339.288	
Assegurar o Funcionamento da Junta do Serviço Militar do Município					Gabinete do Prefeito
• Pessoal e Encargos Sociais	1.150	1.150	1.150	3.450	
• Outras Despesas Correntes	2.275	2.275	2.275	6.825	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração					Secretaria de Administração
• Pessoal e Encargos Sociais	31.981	31.981	31.981	95.943	
• Outras Despesas Correntes	412.143	412.143	412.143	1.236.429	
Assegurar o Funcionamento do Departamento de Recursos Humanos do Município					Secretaria de Administração
• Pessoal e Encargos Sociais	30.861	30.861	30.861	92.583	
• Outras Despesas Correntes	957	957	957	2.871	
Assegurar a Administração do Patrimônio e dos Serviços Gerais do Município					Secretaria de Administração
• Pessoal e Encargos Sociais	18.523	18.523	18.523	55.569	
• Outras Despesas Correntes	4.553	4.553	4.553	13.659	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: Administração Geral

Assegurar a Concessão de Contribuições e Subvenções à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos					Secretaria de Administração
• Outras Despesas Correntes	22.200	22.200	22.200	66.600	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Departamento Municipal de Transito					Secretaria de Infra-Estrutura
• Pessoal e Encargos Sociais	11.502	11.502	11.502	34.506	
• Outras Despesas Correntes	24.921	24.921	24.921	74.763	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura					Secretaria de Infra-Estrutura
• Pessoal e Encargos Sociais	198.742	198.742	198.742	596.226	
• Outras Despesas Correntes	613.474	613.474	613.474	1.840.422	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Procuradoria Geral do Município					Gabinete do Prefeito
• Pessoal e Encargos Sociais	21.500	21.500	21.500	64.500	
• Outras Despesas Correntes	5.751	5.751	5.751	17.253	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal					Gabinete do Prefeito
• Pessoal e Encargos Sociais	32.589	32.589	32.589	97.767	
• Outras Despesas Correntes	12.271	12.271	12.271	36.813	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Ouvidoria Geral do Município					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Pessoal e Encargos Sociais	9.589	9.589	9.589	28.767	
• Outras Despesas Correntes	1.725	1.725	1.725	5.175	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: AGRICULTURA
Programa: Extensão Rural

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Programa de Assistência aos Agricultores e Agropecuaristas do Município					Sec. de Agricultura Familiar e Desenv. Econômico
• Outras Despesas Correntes	11.795	11.795	11.795	35.385	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: Assistência Comunitária

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do IGD-BF no Município					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Outras Despesas Correntes	51.484	51.484	51.484	154.452	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: Assistência ao Idoso

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso no Município					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Outras Despesas Correntes	11.950	11.950	11.950	35.850	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Gerenciamento dos Serviços de Assistência Social no Município					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Pessoal e Encargos Sociais	106.313	106.313	106.313	318.939	
• Outras Despesas Correntes	117.239	117.239	117.239	351.717	
Assegurar o Pagamento de Compromissos de Exercícios Anteriores					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Outras Despesas Correntes	5.284	5.284	5.284	15.852	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: AGRICULTURA

Programa: Promoção da Produção Vegetal

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Apoio aos Produtores Rurais da Base Familiar no Município					Sec. de Agricultura Familiar e Desenv. Econômico
• Outras Despesas Correntes	62.231	62.231	62.231	186.693	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: AGRICULTURA

Programa: Irrigação

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Incentivo aos Programas de Irrigação da Lavoura no Município					Sec. de Agricultura Familiar e Desenv. Econômico
• Outras Despesas Correntes	7.670	7.670	7.670	23.010	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS
Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: Assistência a Criança e ao Adolescente

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Manutenção do Selo Social e Reconhecimento Público aos Investidores Públicos na Área da Criança e do Adolescente					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Outras Despesas Correntes	1.913	1.913	1.913	5.739	
Assegurar a Gestão dos Serviços de Proteção Social e Valorização da Infância e da Juventude					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Pessoal e Encargos Sociais	8.415	8.415	8.415	25.245	
• Outras Despesas Correntes	42.865	42.865	42.865	128.595	
Assegurar a Manutenção do Programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Pessoal e Encargos Sociais	408	408	408	1.224	
• Outras Despesas Correntes	14.148	14.148	14.148	42.444	
Assegurar a Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Pessoal e Encargos Sociais	4.891	4.891	4.891	14.673	
• Outras Despesas Correntes	18.936	18.936	18.936	56.808	
Assegurar a Manutenção das Atividades do Projovem Adolescente no Município					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Pessoal e Encargos Sociais	1.916	1.916	1.916	5.748	
• Outras Despesas Correntes	96.573	96.573	96.573	289.719	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: CULTURA
Programa: Difusão Cultural

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Incentivo as Atividades Culturais no Município					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	43.165	43.165	43.165	129.495	
• Outras Despesas Correntes.	113.219	113.219	113.219	339.657	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**
Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: COMUNICAÇÕES

Programa: Telecomunicações

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Programa de Repetição e Retransmissão de Sinais de TV no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Outras Despesas Correntes	957	957	957	2.871	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: COMUNICAÇÕES

Programa: Comunicação Social

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento dos Serviços de Comunicação Social do Município					Gabinete do Prefeito
• Outras Despesas Correntes	4.035	4.035	4.035	12.105	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Programa: Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Manutenção e o Funcionamento das Atividades da Ilha Digital no Município					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	7.670	7.670	7.670	23.010	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: Assistência ao Portador de Deficiência

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Assistência a Pessoas com Deficiência					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Outras Despesas Correntes	5.375	5.375	5.375	16.125	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: DESPORTO E LAZER

Programa: Desporto Comunitário

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Desporto Comunitário no Município					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	61.345	61.345	61.345	184.035	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Educação Infantil

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Programa de Educação Infantil no Município					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	12.953	12.953	12.953	38.859	
Assegurar a Remuneração dos Profissionais do Magistério – FUNDEB 60%					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	455.363	455.363	455.363	1.366.089	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica -- FUNDEB 40%					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	73.946	73.946	73.946	221.838	
• Outras Despesas Correntes	28.840	28.840	28.840	86.520	



GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO

Programa: Alimentação e Nutrição

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Programa de Distribuição de Merenda Escolar no Município					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	202.951	202.951	202.951	608.853	



GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	1.916	1.916	1.916	5.748	
• Outras Despesas Correntes	192.220	192.220	192.220	576.660	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: DIREITO DA CIDADANIA
Programa: Custódia e Reintegração Social

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar do Município					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Pessoal e Encargos Sociais	11.885	11.885	11.885	35.655	
• Outras Despesas Correntes	9.202	9.202	9.202	27.606	
Assegurar a Manutenção das Atividades do Programa CMCA no Município					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Outras Despesas Correntes	6.557	6.557	6.577	19.671	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: DESPORTO E LAZER

Programa: Lazer

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Manutenção dos Parques Recreativos e Desportivos no Município					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	5.751	5.751	5.751	17.253	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fâx 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Ensino Fundamental

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Manutenção de Escolas em Tempo Integral no Município					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	26.842	26.842	26.842	80.526	
Assegurar o Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	1.150	1.150	1.150	3.450	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental no Município					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	5.308	5.308	5.308	15.924	
• Outras Despesas Correntes	685.684	685.684	685.684	2.057.052	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Transporte Escolar no Município					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	306.732	306.732	306.732	920.196	
Assegurar a Remuneração dos Profissionais do Magistério – FUNDEB 60%					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	3.104.388	3.104.388	3.104.388	9.313.164	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Fundo de Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 40%					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	891.942	891.942	891.942	2.675.826	
• Outras Despesas Correntes	1.228.227	1.228.227	1.228.227	3.684.681	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: GESTÃO AMBIENTAL

Programa: Controle Ambiental

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Incentivo aos Programas de Arborização e Reflorestamento do Município					Gabinete do Prefeito
• Outras Despesas Correntes	7.667	7.667	7.667	23.001	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ENÇARGOS ESPECIAIS

Programa: Serviço da Dívida Interna

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Amortização e Encargos da Dívida Interna Contratada do Município					Secretaria de Finanças
• Outras Despesas Correntes	10.750	10.750	10.750	32.250	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**
Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Educação de Jovens e Adultos

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos no Município					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	13.437	13.437	13.437	40.311	
Assegurar a Remuneração dos Profissionais do Magistério – FUNDEB 60%					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	28.702	28.702	28.702	86.106	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Programa Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 40%					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	3.475	3.475	3.475	10.425	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Ensino Superior

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Apoio aos Estudantes Pré-Universitários no Município					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	5.284	5.284	5.284	15.852	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**
Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Ensino Médio

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Médio no Município					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	1.075	1.075	1.075	3.225	
• Outras Despesas Correntes	118.250	118.250	118.250	354.750	



GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: GESTÃO AMBIENTAL

Programa: Preservação e Conservação Ambiental

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente do Município					Gabinete do Prefeito
• Outras Despesas Correntes	5.751	5.751	5.751	17.253	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**
Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SAUDE
Programa: Atenção Básica

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Gestão dos Serviços de Atenção Básica no Município					Secretaria de Saúde
• Pessoal e Encargos Sociais	722.245	722.245	722.245	2.166.735	
• Outras Despesas Correntes	531.811	531.811	531.811	1.595.433	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS
Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SAÚDE
Programa: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade no Município					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	727.561	727.561	727.561	2.182.683	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SAUDE
Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Gerenciamento Administrativo em Saúde no Município					Secretaria de Saúde
• Pessoal e Encargos Sociais	508.098	508.098	508.098	1.524.294	
• Outras Despesas Correntes	508.397	508.397	508.397	1.525.191	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**
Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SANEAMENTO
Programa: Saneamento Básico Urbano

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Sistema de Abastecimento D'água do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Outras Despesas Correntes	62.823	62.823	62.823	188.469	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Sistema de Drenagem e Saneamento Básico do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Outras Despesas Correntes	1.537	1.537	1.537	4.611	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**
Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: LEGISLATIVA
Programa: Ação Legislativa

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades de Poder Legislativo Municipal					Câmara Municipal
• Pessoal e Encargos Sociais	296.453	296.453	296.453	889.359	
• Outras Despesas Correntes	124.805	124.805	124.805	374.415	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SAUDE
Programa: Suporte Profilático e Terapêutico

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica no Município					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	69.783	69.783	69.783	209.349	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013 COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: URBANISMO
Programa: Serviços Urbanos

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades de Coleta Domiciliar e Urbana do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Pessoal e Encargos Sociais	42.391	42.391	42.391	127.173	
• Outras Despesas Correntes	363.733	363.733	363.733	1.091.199	
Assegurar a Conservação de Cemitérios Públicos do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Outras Despesas Correntes	2.108	2.108	2.108	6.324	
Assegurar a Manutenção do Programa de iluminação Pública do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Outras Despesas Correntes	184.549	184.549	184.549	553.647	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013 COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: TRANSPORTE
Programa: Transporte Rodoviário

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Conservação de Estradas Vicinais no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Outras Despesas Correntes	14.405	14.405	14.405	43.215	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013 COM VALORES QUADRIMESTRAIS**
Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: TRABALHO
Programa: Fomento ao Trabalho

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Geração de Emprego e Renda no Município					Sec. de Agricultura Familiar e Desenv. Econômico
• Outras Despesas Correntes	19.178	19.178	19.178	57.534	



GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013 COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SEGURANÇA PÚBLICA

Programa: Defesa Civil

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar o Funcionamento do Programa Pró-Cidadania (Guarda Municipal) do Município					Gabinete do Prefeito
• Pessoal e Encargos Sociais	13.918	13.918	13.918	41.754	
• Outras Despesas Correntes	16.770	16.770	16.770	50.310	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

Distribuição por: Função – Programa

(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SAUDE

Programa: Vigilância Epidemiológica

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde no Município					Secretaria de Saúde
• Pessoal e Encargos Sociais	71.224	71.224	71.224	213.672	
• Outras Despesas Correntes	13.428	13.428	13.428	40.284	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: Administração Financeira

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria Municipal de Finanças					Secretaria de Finanças
• Despesas de Capital	2.150	2.150	2.150	6.450	



GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: Assistência Comunitária

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Programa ao Índice de Gestão Descentralizada -- IGD-BF					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Despesas de Capital	8.922	8.922	8.922	26.766	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD-BF					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Despesas de Capital	2.257	2.257	2.257	6.771	
Aquisição de Imóveis Destinados ao Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD-BF					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Despesas de Capital	4.085	4.085	4.085	12.255	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: AGRICULTURA
Programa: Promoção da Produção Vegetal

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Implementos Agrícolas					Sec. Desenv. Econômico
• Despesas de Capital	38.377	38.377	38.377	115.131	
Assegurar a Execução de Projetos Financiados pelo PRONAF					Sec. Desenv. Econômico
• Despesas de Capital	30.637	30.637	30.637	91.911	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: AGRICULTURA
Programa: Abastecimento

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola para o Município					Sec. Desenv. Econômico
• Despesas de Capital	352.116	352.116	352.116	1.056.348	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: Controle Interno

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa de Administração Financeira e Contábil do Município					Secretaria de Finanças
• Despesas de Capital	3.816	3.816	3.816	11.448	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: Administração Geral

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Gabinete do Prefeito					Gabinete do Prefeito
• Despesas de Capital	4.601	4.601	4.601	13.803	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria Municipal de Administração					Secretaria de Administração
• Despesas de Capital	3.225	3.225	3.225	9.675	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	93.955	93.955	93.955	281.865	
Construção, Reforma e Ampliação de Obras Públicas no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	505.250	505.250	505.250	1.515.750	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: Assistência a Criança e ao Adolescente

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa de Proteção Social e Valorização da Infância e da Juventude					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Despesas de Capital	2.300	2.300	2.300	6.900	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Despesas de Capital	3.225	3.225	3.225	9.675	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: DESPORTO E LAZER
Programa: Desporto Comunitário

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Construção do Ginásio Poliesportivo na Sede do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	397.750	397.750	397.750	1.193.250	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: CULTURA
Programa: Difusão Cultural

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado as Atividades Culturais					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	817	817	817	2.451	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS
Programa: Turismo

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Pavimentação Asfáltica de Estradas de Rodagens do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	322.500	322.500	322.500	967.500	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: COMÉRCIO E SERVIÇO
Programa: Comercialização

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Matadouros, Mercados e Feiras					Sec. Desenv. Econômico
• Despesas de Capital	38.377	38.377	38.377	115.131	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Ilha Digital					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	11.502	11.502	11.502	34.506	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: DESPORTO E LAZER
Programa: Lazer

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Construção, Ampliação e Reforma do Estádio Municipal					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	215.000	215.000	215.000	645.000	
Construção, Recuperação e Reforma de Quadras Poliesportivas na Sede e Distritos					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	76.755	76.755	76.755	230.265	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: Serviço da Dívida Interna

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Assegurar a Amortização e Encargos da Dívida Interna Contratada					Secretaria de Finanças
• Despesas de Capital	161.250	161.250	161.250	483.750	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Ensino Fundamental

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Quadras nas Escolas do Ensino Fundamental					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	153.370	153.370	153.370	460.110	
Construção, Ampliação de Laboratório de Informática nas Unidades do Ensino Fundamental					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	30.680	30.680	30.680	92.040	
Construção, Reforma e Ampliação de Escolas em Tempo Integral					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	38.345	38.345	38.345	115.035	
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do ensino Fundamental					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	227.115	227.115	227.115	681.345	
Aquisição de imóveis Destinados ao Ensino Fundamental					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	3.225	3.225	3.225	9.675	
Assegurar o Pagamento da Dívida Interna Contratada – FUNDEB 60%					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	38.270	38.270	38.270	114.810	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	38.270	38.270	38.270	114.810	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Ensino Fundamental – FUNDEB 40%					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	70.393	70.393	70.393	211.179	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Educação Infantil

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Imóveis Destinados a Educação Infantil do Município					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	3.225	3.225	3.225	9.675	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação Infantil					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	67.089	67.089	67.089	201.267	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação Infantil					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	3.128	3.128	3.128	9.384	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Educação Infantil					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	752	752	752	2.256	



GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Administração Geral

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria Municipal de Educação					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	5.938	5.938	5.938	17.814	
Assegurar o Pagamento da Dívida Interna Contratada					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	4.171	4.171	4.171	12.513	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: DIREITO DA CIDADANIA
Programa: Custódia e Reintegração Social

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Conselho Tutelar do Município					Secretaria Desenv. Social e Cidadania
• Despesas de Capital	1.913	1.913	1.913	5.739	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ENERGIA
Programa: Energia Elétrica

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Construção, Ampliação da Rede de Distribuição de Eletrificação no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	46.010	46.010	46.010	138.030	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013,

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SAÚDE
Programa: Atenção Básica

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde					Secretaria de Saúde
• Despesas de Capital	172.537	172.537	172.537	517.611	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Atenção Básica de Saúde					Secretaria de Saúde
• Despesas de Capital	73.229	73.229	73.229	219.687	
Aquisição de Imóveis Destinados a Atenção Básica de Saúde					Secretaria de Saúde
• Despesas de Capital	1.075	1.075	1.075	3.225	
Assegurar o Pagamento da Dívida Interna Contratada					Secretaria de Saúde
• Despesas de Capital	3.837	3.837	3.837	11.511	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SANEAMENTO
Programa: Saneamento Básico Urbano

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Perfuração de Poços Profundos e Artesianos na Sede e Distritos do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	19.135	19.135	19.135	57.405	
Construção de Melhorias Sanitárias -- Kit's Sanitários na Sede e Distritos					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	59.969	59.969	59.969	179.907	
Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	410.630	410.630	410.630	1.231.890	
Construção, Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	230.050	230.050	230.050	690.150	
Construção, Ampliação do Sistema de Drenagem e Saneamento Básico do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	75.250	75.250	75.250	225.750	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: LEGISLATIVA
Programa: Ação Legislativa

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Poder Legislativo Municipal					Câmara Municipal
• Despesas de Capital	2.290	2.290	2.290	6.870	
Reforma do Prédio do Poder Legislativo Municipal					Câmara Municipal
• Despesas de Capital	3.837	3.837	3.837	11.511	
Assegurar o Pagamento da Dívida Interna Contratada					Câmara Municipal
• Despesas de Capital	2.042	2.042	2.042	6.126	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: HABITAÇÃO
Programa: Habitação Urbana

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Construção de Melhorias Habitacionais na Sede do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	107.500	107.500	107.500	322.500	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: GESTÃO AMBIENTAL
Programa: Recursos Hídricos

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Cisternas no Município					Instituto do Meio Ambiente
• Despesas de Capital	15.340	15.340	15.340	46.020	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SAÚDE
Programa: Vigilância Epidemiológica

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde no Município					Secretaria de Saúde
• Despesas de Capital	2.687	2.687	2.687	8.061	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: URBANISMO
Programa: Infra-Estrutura Urbana

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Pavimentação de Vias Públicas no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	236.500	236.500	236.500	709.500	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: TRANSPORTE
Programa: Transporte Rodoviário

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Construção, Recuperação de Estradas Vicinais no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	322.500	322.500	322.500	967.500	
Construção, Recuperação de Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	57.597	57.597	57.597	172.791	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: TRABALHO
Programa: Fomento ao Trabalho

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico					Sec. Desenv. Econômico
• Despesas de Capital	1.913	1.913	1.913	5.739	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SEGURANÇA PÚBLICA
Programa: Defesa Civil

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa Pró-Cidadania – Guarda Municipal					Gabinete do Prefeito
• Despesas de Capital	28.756	28.756	28.756	86.268	



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,
COM VALORES QUADRIMESTRAIS.**

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: URBANISMO
Programa: Serviços Urbanos

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos na Sede e Distritos					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	4.805	4.805	4.805	14.415	
Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Parques na Sede e Distritos					Secretaria de Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	158.938	158.938	158.938	476.814	